

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 3572

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 14.09.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	20
SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES	22
PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	23
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	23
ATOS DO LEGISLATIVO	26

Mantenha  
as medidas  
de prevenção  
contra a  
COVID-19  
#PREVINA-SE

Secretaria Municipal  
de Saúde

VILHENA  
PREFEITURA MUNICIPAL

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.879/2022.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, a fim de apurar fatos, conforme memorando nº 355/2022/SEMES, Processo Administrativo Digital nº 10.752/2022.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 54.588 de 10 de janeiro de 2022, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Isabela Ingridi Alves dos Santos (matrícula 12415), e os membros: Lourdes de Paz Arnaldo (matrícula 2858), Luciano Aparecido de Oliveira (matrícula 12368) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 6 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.881/2022

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 189 a 197, do Processo Administrativo nº 5.216/2020, onde se manifesta pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação – SEMED para conhecimento e a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.882/2022

FIXA LOTAÇÃO DE SANDRA MARIA LEVINO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora SANDRA MARIA LEVINO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 5 de setembro de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de setembro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.883/2022

REVOGA PORTARIA Nº 2.541, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria nº 2.541, de 13 de outubro de 2021 que substituiu presidente e incluiu servidor ao Núcleo Municipal de Regularização Fundiária- NMRF, nos termos do Decreto nº 52.803 de 14 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 28.970/2013

Onde se lê:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANA LAURA BASSO ROYER DA SILVA, detentora do Cargo de Professor Nível III – 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no dia 15 de fevereiro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 1037/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família sem remuneração, a servidora ANA LAURA BASSO ROYER DA SILVA, detentora do Cargo de Professor Nível III – 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos dias 7,14, 21 e 28 de março de 2013, 2 e 23 de maio de 2013, 6, 13 e 20 de junho de 2013 e 25 de julho de 2013, conforme Processo Administrativo nº 1037/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 56.941/2022

Onde se lê:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, CENTRO CIRÚRGICO/CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação



Lato Sensu em Instrumentação Cirúrgica, Centro Cirúrgico/Central de Material e Esterilização de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme artigo 32. Inciso I, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Vilhena, a servidora DEBORA FERREIRA MEDEIROS BORTOLETO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 5 de janeiro de 2022.

Leia-se:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2022 E 30% (TRINTA POR CENTO), A PARTIR DE 1º DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Enfermagem de Urgência e Emergência de 20% (vinte por cento) do vencimento básico no período de 21 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022, de acordo com art. 25 da Lei Complementar nº 100/2005 e Decreto nº 9.104/2022, e 30% (trinta por cento), a partir de 1º de maio de 2022, conforme artigo 32. Inciso I, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Vilhena, a servidora EVELLIN PAULA FIRMINO GAMBATI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 57.012/2022

Onde se lê:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU”, EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena a servidora ROSELI DOS SANTOS RÓDRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 23 de março de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Psicopedagogo – Suporte Pedagógico à Docência Classe “E”, Referência “I”, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.258/2022.

Leia-se:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU”, EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) ENTRE 23 DE MARÇO A 30 DE ABRIL DE 2022 E 30% (TRINTA POR CENTO) A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2022, DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional, de 15 (quinze por cento) entre 23 de março a 30 de abril de 2022, de acordo com o art. 30 da Lei Complementar nº 147/2010, e de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena a servidora ROSELI DOS SANTOS RÓDRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 23 de março de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Psicopedagogo – Suporte Pedagógico à Docência Classe “E”, Referência “I”, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.528/2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A  
DECRETO Nº 57.014/2022

Onde se lê:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena a servidora ROSELI XAVIER DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 19 de maio de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Neuropsicopedagogia, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena a servidora ROSELI XAVIER DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 19 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A  
DECRETO Nº 57.015/2022

Onde se lê:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU”, EM GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar com ênfase em Administração Supervisão, Orientação e Inspeção Escolar de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena ao servidor ADILSON ROSALVO CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 13 de maio de 2022.

Leia-se:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU”, EM GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar com ênfase em Administração Supervisão, Orientação e Inspeção Escolar de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos



Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena ao servidor ADILSON ROSALVO CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 13 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO  
E R R A T A

DECRETO Nº 57.018/2022

Onde se lê:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU", EM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Especialização em Educação Infantil de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena a servidora ELIZANGELA RAMOS RIBEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 11 de março de 2022.

Leia-se:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU", EM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL DE 15% (QUINZE POR CENTO) ENTRE 11 DE MARÇO A 30 DE ABRIL DE 2022 E 30% (TRINTA POR CENTO) A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2022 DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Especialização em Educação Infantil de 15 (quinze por cento) entre 11 de março a 30 de abril de 2022, de acordo com art. 30 da Lei Complementar nº 147/2010, e 30% (trinta por cento), do vencimento básico, a partir de 1º de maio de 2022, conforme art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena a servidora ELIZANGELA RAMOS RIBEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 11 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO  
E R R A T A

DECRETO Nº 57.040/2022

Onde se lê:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional de 30% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena a servidora QUEILA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 30 de maio de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena a servidora QUEILA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 30 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 57.098/2022

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Estudos Adicionais de 15% (quinze por cento), no período de 18 a 30 de abril de 2022 e 20% (vinte por cento) a partir de 1º de maio de 2022, do vencimento básico a servidora MARIA EUNICE FERREIRA DE SOUZA, detentora do Cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico, Classe "B", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 18 de abril de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 5.768/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de abril de 2019.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Estudos Adicionais de 15% (quinze por cento), no período de 18 a 30 de abril de 2022, conforme Lei Complementar nº 100/2005 e Decreto nº 9.104/2022 e 20% (vinte por cento) do vencimento básico a partir de 1º de maio de 2022, de acordo com o art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a servidora MARIA EUNICE FERREIRA DE SOUZA, detentora do Cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico, Classe "B", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 18 de abril de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 5.768/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 57.105/2022

Onde se lê:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Fisioterapia Respiratória e Cardiovascular de 20% (vinte por cento), no período de 25 a 30 de abril de 2022 e de 30% (trinta por cento) a partir de 1º de maio de 2022, do vencimento básico, conforme artigo 32. Da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor DANIELA NOIA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 25 de abril de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Fisioterapia Respiratória e Cardiovascular de 20% (vinte por cento), no período de 25 a 30 de abril de 2022 de acordo com art. 25 da Lei Complementar nº 100/2005 e Decreto nº 9104/2005, e 30% (trinta por cento) a partir de 1º de maio de 2022, do vencimento básico, conforme artigo 32. Inciso I da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora DANIELA NOIA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 25 de abril de 2022.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 57.211/2022

Onde se lê:

Art. 1º A designação da servidora ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A designação da servidora ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE -SEMUS, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 57.239/2022

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação LAURA CRISTINA MARINS BARRETO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir de 24 de agosto de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação LAURA CRISTINA MARINS BARRETO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 24 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 57.285/2022

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação MARINETE APARECIDA OLIVEIRA PANTAR, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO DE APOIO AS ESCOLAS – CPC 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 26 de agosto de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação MARINETE APARECIDA OLIVEIRA PANTAR, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO DE ORÇAMENTO – CPC 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

SEMED, a partir de 26 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 57.335/2022

Onde se lê:

Art. 1º A designação da servidora VALQUIRIA LOPES DA COSTA, na Função Gratificada de SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA EXECUTIVA – FG 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de setembro de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A designação da servidora VALQUIRIA LOPES DA COSTA, na Função Gratificada de SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA EXECUTIVA – FG 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.388/2022

EXONERA PATRICIA BATISTA NOGUEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de PATRICIA BATISTA NOGUEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 29 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.426, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 772, de 1º de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que o processo eletrônico já é uma realidade em várias esferas administrativas e visando a otimização do tempo de atendimento aos contribuintes realizados pela SEMFAZ.



## D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, no período 180 (cento e oitenta) dias a partir de 1º de setembro de 2022, podendo ser prorrogada desde que devidamente justificada.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente:  
RITA MILENE SANTOS DA CONCEIÇÃO

Secretária:  
GERCINA PARADELA DA SILVA

Membros:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
EMANUELLE SILVA  
CELIA PEREIRA PONTES ZULI  
GREICILENE DE SOUZA BEARIZ COIMBRA  
SILVANA PARECIDA MONTEIRO GOMES

Art. 2º A comissão de que trata esse decreto irá organizar, classificar, digitalizar, armazenar e disponibilizar de forma compartilhada as informações de todas as pastas do cadastro mobiliário ativo, por se tratarem de dados sigilosos a comissão deverá organizar junto a Tecnologia de Informação –TI, a verificação quanto ao acesso aos dados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.429/2022

NOMEIA CLAUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação CLAUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CPC-4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 6 de setembro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.430/2022

NOMEIA LARISSA SABRINA SCHMITZ REIS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LARISSA SABRINA SCHMITZ REIS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – ASSESSORIA ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 6 de setembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.431/2022

EXONERA JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E RETORNA AS ATRIBUIÇÕES DE EFETIVO.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 5 de setembro de 2022, retorna as atribuições do Cargo Efetivo de Motorista de Viaturas Leves, Grupo Ocupacional: Apoio Operacionais Diversas, Classe "C", Referência Salarial V.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.432/2022

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE REALIZAR A IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de membro da COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE REALIZAR A IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO



E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO, em conformidade com Convênio firmado entre a União - Ministério dos Esportes e o Município de Vilhena – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura – SEMEC.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente  
SAMUEL SOARES DA COSTA  
Secretário  
HUMBERTO CARLOS SARMENTO NUNES  
Membro:  
DENILSON RODRIGUES DA SILVA  
RODRIGO VIEIRA BRAZ  
SANDRO GONÇALVES  
JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.435/2022

NOMEIA KAROLAYNE DA SILVA CASTIL, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação KAROLAYNE DA SILVA CASTIL, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSORIA ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 6 de setembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.436/2022

NOMEIA ELISANGELA BITENCOURT FARIAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ELISANGELA BITENCOURT FARIAS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – ASSESSORIA ESPECIAL III – CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 6 de setembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.442/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA ANA LAURA BASSO ROYER DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANA LAURA BASSO ROYER DA SILVA, detentora do Cargo de Professor Nível III SI 40h, Atividades de Docência, Classe "E", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos períodos de 1º, 8, 15, 22 e 29 de agosto de 2013; 5, 12, 19 e 26 de setembro de 2013; 3, 10, 17 e 24 de outubro de 2013; 14, 21 e 28 de novembro de 2013; 5, 12 e 19 de dezembro de 2013; 6, 13, 18 e 27 de fevereiro de 2014, 6, 13, 20 e 28 de março de 2014 e 10 de abril de 2014, SEM REMUNERAÇÃO e 24 e 30 de abril de 2014; 8, 15, 22 e 29 de maio de 2014; 5, 12 e 26 de junho de 2014; 1, 7, 14 e 21 de agosto de 2014 e 23 de julho de 2015, COM REMUNERAÇÃO, conforme Processo Administrativo 1.037/2013

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.444, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E EDUCAÇÃO FISCAL DO PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 786, de 5 de setembro de 2022 e o Decreto nº 57.226, de 23 de agosto de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E EDUCAÇÃO FISCAL DO PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA, a partir de 1º de setembro de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:



Presidente:  
BRYAN CHRYSSTOPHER MARTINS

Secretário:  
ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA

Membros:

ALINE MOREIRA  
RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO  
TIAGO DALMORO

Art. 2º A comissão de que trata esse decreto terá os seguintes objetivos específicos:

- I - planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implementação do da Educação Fiscal;
- II - buscar apoio de outras Secretarias Municipais e de outras organizações visando à implementação do Programa;
- III - manter projetos de integração municipal entre os participantes do Programa;
- IV - desenvolver material para produção, divulgação e orientação;
- V - estimular as entidades educacionais e de assistência social do município a participar de programas semelhantes a nível estadual e federal.
- VI - sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo;
- VII - estimular uma relação harmoniosa entre o município e o cidadão;
- VIII - apoiar ações integradas de combate à sonegação fiscal;
- IX - sensibilizar contribuintes quanto a necessidade de combater a evasão fiscal;
- X - promover a conscientização fiscal de todos os segmentos da sociedade, despertando os cidadãos para o exercício da cidadania;
- XI - contribuir mente para a formação do indivíduo, visando ao desenvolvimento da conscientização sobre seus direitos e deveres no tocante ao valor social do tributo; e
- XII - valorização do comércio, indústria, prestação de serviços e a produção primária do Município de Vilhena.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.445/2022

SUBSTITUI SERVIDORES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, INSUMOS, PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art.96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A substituição de servidores da Comissão de Recebimento de Medicamentos, Materiais Penso, Insumos, Produtos para a Saúde e Correlatos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 1º de setembro de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente:  
FABIANO DE BRITO

Membros:  
BRUNA CARLA FONTANA  
CLAUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA  
KATIANE REGINA REIS DA SILVA

SIMONE PIPPER EGRI

Art. 2º As funções de membro da Comissão não serão remuneradas, sendo exercidas de forma cumulativa e sem prejuízo das funções inerentes ao cargo que já ocupam.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.446/2022

NOMEIA ELENIR LETSCH, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E AFASTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ELENIR LETSCH, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 2 de setembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.447/2022

NOMEIA DANIELE BELO LINO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de DANIELE BELO LINO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE CERIMONIAL – COORDENADORIA DE CERIMONIAL – CPC – 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, a partir de 29 de agosto de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.





Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.448/2022

EXONERA JANDERSON MARTINEZ GOBATTO, DO  
CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JANDERSON MARTINEZ GOBATTO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER, a partir de 8 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.449/2022

EXONERA KARINA ANDRADE, DO CARGO EM  
COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de KARINA ANDRADE, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 8 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.450/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE  
INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL  
MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO  
BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (10 por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora NÚBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Vigia, Apoio e Serviços Diversos, Classe “A”, Referência “IV”, conforme Processo Administrativo Digital nº 8.862/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.451/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE  
INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL  
MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO  
BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (10 por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora IDELI DIAS NARÉ, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 22 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe “A”, Referência “VI”, conforme Processo Administrativo Digital nº 9.044/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.452/2022

NOMEIA LEILA DENIS DOS SANTOS, PARA EXERCER  
O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LEILA DENIS DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO ADMINISTRATIVA – CPC 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMTIC, a partir de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.453/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Especialização em Gestão do trabalho e da Educação em Saúde, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora CLAUDIA MOREIRA DOS REIS SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "V", conforme Processo Administrativo Digital nº 8.860/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.454/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – CURSO TÉCNICO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Curso Técnico, de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora JAQUELINE SANTOS PEREIRA RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 22 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Vigia, Atividades Operacionais Diversas, Classe "E", Referência "I", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.045/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.455/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação no Curso de Administração, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor ADÃO PEREIRA LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 20 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Pedreiro, Apoio e Serviços Diversos, Classe "B", Referência "I", conforme Processo Administrativo Digital nº 8.718/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.456/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (10 por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor HÉLIO SOUZA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 20 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Pedreiro, Apoio e Serviços Diversos, Classe "B", Referência "II", conforme Processo Administrativo Digital nº 8.719/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.457/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO NO CURSO DE PEDAGOGIA 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação no Curso de Pedagogia, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora WALMIRA MARQUES SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 20 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Merendeira, Apoio e Serviços Diversos, Classe “A”, Referência “V”, conforme Processo Administrativo Digital nº 8.768/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.458/2022

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA MARIA CLAUDIA FERNANDES PEIXOTO, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARIA CLAUDIA FERNANDES PEIXOTO, do Cargo Público de Cuidador de Alunos 40H, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, a partir de 1º de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 11.963/2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.459/2022

EXONERA A PEDIDO ESTER HENRIQUE DA SILVA GUILHERME, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de ESTER HENRIQUE DA SILVA GUILHERME, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC- 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir de 1º de agosto de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 11.966/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.460/2022

READAPTA POR PERÍODO DEFINIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SIDECLEI ANTERO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo Digital nº 9.900/2022.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptado por período definido, o servidor público municipal SIDECLEI ANTERO DA SILVA, detentor do Cargo Operador de Retroescavadeira, Atividades Operacionais Diversas, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, no período de 14 de julho de 2022 a 13 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.461/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MARCILENE FERREIRA SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARCILENE FERREIRA SALES, detentora do Cargo de Professor Nível III SI 40h, Atividades de Docência, Classe “E”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 11 a 13 de julho de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 10.373/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.462/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora DELMIRA CONTARATTO LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 20 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "IV", conforme Processo Administrativo Digital nº 8.802/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.463/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MAIRA SOBRAL VANNIER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MAIRA SOBRAL VANNIER, detentora do Cargo de Engenheiro Civil, Atividades de Nível Superior, Classe "K", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, no período de 20 de junho a 1º de julho de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 9.911/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.464/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM EDUCAÇÃO INFANTIL COM ÊNFASE EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Infantil com ênfase em Alfabetização e Letramento, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora LUCINEIA LIBERATO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 20 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Merendeira, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "IV", conforme Processo Administrativo Digital nº 8.790/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.465/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Infantil e Alfabetização, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora HELENA FAUSTINA DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 20 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Cuidador de Alunos, Apoio Técnico e Administrativo, Classe "D", Referência "I", conforme Processo Administrativo Digital nº 8.734/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



## DECRETO Nº 57.467/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CELESTE APARECIDA ALVES ROCHA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora CELESTE APARECIDA ALVES ROCHA DOS SANTOS, detentora do Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe G, Referência X, com lotação na Controladoria Geral do Município - CGM, nos períodos de 9 de novembro a 23 de dezembro de 2022 e 5 de junho a 19 de julho de 2023, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 10.741/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.468/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA LIZIANE SOUZA TOLEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LIZIANE SOUZA TOLEDO, detentora do Cargo de Professor Nível III 40h, Atividades de Docência, Classe "E", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 20 a 23 de maio de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 7.557/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.469/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA ROSILEIDE FATIMA ZAFFARI SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSILEIDE FATIMA ZAFFARI SANTOS, detentora do Cargo de Professor Nível III SI 40h, Expansão, Atividades de Docência, Classe "E", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação

- SEMED, no dia 10 de maio de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 5.835/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.470/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIANA SOARES PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora JULIANA SOARES PINTO, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – SI 40H, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência, Classe "E", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 18 de agosto a 15 de novembro de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 7.173/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.471/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AMANDA MARTINS ESPINDULA AREVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora AMANDA MARTINS ESPINDULA AREVAL, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – SI 40H, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência, Classe "E", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 14 de setembro a 12 de dezembro de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 9.662/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.472/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL WALMILIA WANDERLEY RODRIGUES DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora WALMILIA WANDERLEY RODRIGUES DE MELO, detentora do Cargo Público de Psicólogo, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Classe "D", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período 1º de outubro a 29 de dezembro de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 7.091/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.473/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DEBORA ANNY DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora DEBORA ANNY DE CASTRO, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – SI 40H, Expansão, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência, Classe "E", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 16 de agosto a 13 de novembro de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.469/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.474/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO ROBERTO GOMES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor PAULO ROBERTO GOMES PEREIRA, detentor do Cargo Público de Técnico em Radiologia, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico, Classe "B", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde

- SEMUS, no período de 1º de setembro a 29 de novembro de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 10.549/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.475/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RITA MARIA DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora RITA MARIA DE JESUS, detentora do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico, Classe "B", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 1º a 30 de outubro de 2022, 1º a 2 de março de 2023 e 3 de março a 1º de abril de 2023, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 3.921/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.476/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (10 por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora JULIANA DAHMER, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 20 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "IV", conforme Processo Administrativo Digital nº 8.791/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo

## PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.477/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação em Pedagogia, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vilhena, a servidora ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 24 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico, Classe “B”, Referência “IV”, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.722/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.478/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM CIÊNCIAS DO SOLO E PRODUÇÃO VEGETAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Ciências do Solo e Produção Vegetal, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor FABIANO DE BRITO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 7 de julho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe “A”, Referência “IV”, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.514/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.479/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação no Curso de Administração, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora KELLEN FANCHINI MELO, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, a partir de 11 de julho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Auxiliar Administrativo, Apoio Técnico e Administrativo, Classe “G”, Referência “I”, conforme Processo Administrativo Digital nº 5.490/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.481/2022

EXONERA A PEDIDO KARINA DOBLER, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E RETORNA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de KARINA DOBLER, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED, a partir de 2 de setembro de 2022, retorna as atribuições do Cargo Efetivo de Professor Nível III Series Iniciais 40 H Expansão, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência, Classe “E”, Referência IV, de conformidade com processo Administrativo Digital nº 12.872/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.482/2022

REVOGA DECRETO Nº 56.654, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 56.654, de 18 de julho de 2022, que

nomeou IGOR HIROSHI BEZERRA YAMANAKA, para fins de investidura no Cargo Público de Médico Clínico Geral - PSF, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior- ANS Classe "E", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 10.106/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.486/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora ELISANGELA SALVIANO MARTINS DE LIMA, detentora do Cargo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe "D", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.082/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.487/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora ADRIANA PEREIRA, detentora do Cargo de Supervisor Escolar, Grupo Ocupacional: Suporte Pedagógico à Docência, Classe "E", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.089/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.488/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora DHENYFER JAQUELINE MIRANDA, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.109/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.489/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora TATIANE SANTOS DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de Secretário Escolar I, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe "D", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.128/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.490/2022

EXONERA MARCOS ROBERTO HEMING, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARCOS ROBERTO HEMING, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 12 de setembro



de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.491/2022

REVOGA DECRETO Nº 57.416, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto Nº 57.416, de 1º de setembro de 2022 que exonerou SUZANA ALVES DO AMARAL, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 2 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.493/2022

EXONERA JOSÉ JORGE DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração JOSÉ JORGE DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 26 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.494/2022

NOMEIA LUPERCIO PORFIRIO AZARIAS NUNES JUNIOR, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação LUPERCIO PORFIRIO AZARIAS NUNES JUNIOR,

para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.495/2022

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI 5.791, DE 14 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, em seu art. 29, de 20 (vinte) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente ao servidor OSCAR BLANK, detentor do Cargo Público de Supervisor Escolar - Grupo Ocupacional: Suporte Pedagógico à Docência, Classe "E", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo Digital nº 11.200/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a de 3 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.496/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO NO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação no Curso de Ciências Contábeis, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora ROSELY SCHWARTZ, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 20 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "IV", conforme Processo Administrativo Digital nº 8.764/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.497/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO NO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação no Curso de Ciências Contábeis, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora ROSELI FIRMINO DE SOBRAL DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 20 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "IV", conforme Processo Administrativo Digital nº 8.778/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.498/2022

EXONERA SAVANELLE AROTIRENE TAVARES ROCHA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de SAVANELLE AROTIRENE TAVARES ROCHA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.499/2022

NOMEIA STAEL XAVIER ROCHA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de STAEL XAVIER ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, a partir de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.500/2022

REVOGA DECRETO Nº 55.188 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe conferem,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 55.188, de 25 de fevereiro de 2022 que homologou a permuta das servidoras abaixo nominadas, em conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 2.230/2022, entre as Prefeituras Municipais de Vilhena e Alta Floresta D'Oeste - RO, sem ônus para os entes permutados, no período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

I. GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA: pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, detentora do Cargo de Enfermeira, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ATA 111, Classe "J", Referência Salarial "II", neste ato permutada à Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO; e

II. CRISTIANE DO CARMO COSTA: pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, detentora do cargo de Enfermeira, neste ato permutada à Prefeitura Municipal de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.501/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 20% (vinte por cento) do vencimento básico inicial, de acordo com art. 50, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena, à servidora HOSANA PINTO DA CRUZ DE ARAÚJO, detentora do Cargo de Secretário Escolar I, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe "D", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.257/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.502/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial, de acordo com art. 50, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena, à servidora HADASSA OLIVEIRA DA SILVA PIACENTINI, detentora do Cargo de Secretário Escolar I, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe "D", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.257/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.504/2022

DESIGNA O SERVIDOR MICHEL LARA WANDSCHER, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor MICHEL LARA WANDSCHER, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA II – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA II – FG 16, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 9 de setembro de 2022.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.555/2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 001/SEMAGRI/2022, Edital nº 155/2022.

## D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – PATRICIA DARÉ RAMOS, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 14 de setembro de 2022 a 13 de setembro de 2023, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 13.260/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.556/2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 001/SEMAGRI/2022, Edital nº 157/2022.

## D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARIA ANDREINA FERNANDES FREITAS, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 15 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2023, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 13.302/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## DECRETO Nº 57.557/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 338.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.881 de 14 de setembro de 2022,

## D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 16000 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena  
Unidade Orçamentária: 16001 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena  
0912200032.147 – Manutenção e Funcionamento do IPMV  
3190.11.00.00 30030062 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil  
R\$ 230.000,00  
3191.13.00.00 30030062 Obrigações Patronais R\$ 108.000,00  
**TOTAL R\$ 338.000,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
Ronildo Pereira Macedo

## PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.558/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 58.124,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.882 de 14 de setembro de 2022,

## D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 58.124,00 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI  
4490.52.00.00 10280103 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 58.124,00  
**TOTAL R\$ 58.124,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 1.223, de 24 de maio de 2022, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## DECRETO Nº 57.559/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 189.850,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.883 de 14 de setembro de 2022,

## D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 189.850,00 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental  
4490.52.00.00 10280103 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 189.850,00  
**TOTAL R\$ 189.850,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 1.160, de 24 de maio de 2022, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2022.



(Assinado Eletronicamente)  
Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.560/2022**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 897,35.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.884 de 14 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 897,35 (oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios  
1236100732.081 – Indenizações e Despesas de Exercícios Anteriores  
3330.93.00.00 60120037 Indenizações e Restituições R\$ 897,35  
**TOTAL R\$ 897,35**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**LEI Nº 5.881/2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 338.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**L E I:**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 16000 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena  
Unidade Orçamentária: 16001 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena  
0912200032.147 – Manutenção e Funcionamento do IPMV  
3190.11.00.00 30030062 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil  
R\$ 230.000,00  
3191.13.00.00 30030062 Obrigações Patronais R\$ 108.000,00  
**TOTAL R\$ 338.000,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**LEI Nº 5.882/2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 58.124,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**L E I:**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 58.124,00 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI  
4490.52.00.00 10280103 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 58.124,00  
**TOTAL R\$ 58.124,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 1.223, de 24 de maio de 2022, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**LEI Nº 5.883/2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 189.850,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**L E I:**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 189.850,00 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
 1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental  
 4490.52.00.00 10280103 Equipamentos e Material Permanente  
 R\$ 189.850,00  
**TOTAL R\$ 189.850,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/ Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 1.160, de 24 de maio de 2022, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 14 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
 Ronildo Pereira Macedo  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### LEI Nº 5.884/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 897,35 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

#### L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 897,35 (oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios  
 1236100732.081 – Indenizações e Despesas de Exercícios Anteriores  
 3330.93.00.00 60120037 Indenizações e Restituições R\$ 897,35  
**TOTAL R\$ 897,35**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 14 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
 Ronildo Pereira Macedo  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Eletricista Marcelo Porfírio Velozo, portador do CREA/AC nº 21163 D/AC e do CPF nº 011.628.402-18, para ser o fiscal da obra pública "Implantação de Subestações nas Escolas: EMEF Gorete Domingos; EMEF Marizete Mendes de Oliveira; EMEF Professor Hermógenes Roberto Nogueira e EMEF Professora Ivete Brustolin", oriunda do Processo Administrativo nº 6964/2022-SEMED, Contrato nº 116/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 13 de setembro de 2022

ANILTO SANTOS DE MORAIS  
 Secretário Municipal de Planejamento

#### SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES

#### ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA ED. 3568, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022

ONDE SE LÊ:

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 10.753/2022/SEMES

Visto e analisado o Processo Administrativo 10.753/2022/SEMES, visando à contratação de empresa especializada em Serviços de Arbitragem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES em suas competições e campeonatos, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 51.931/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar nº 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 e, considerando ainda o Parecer Jurídico Nº 784/PGM/2022 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:  
 ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de AVA - CNPJ 03.098.536/0001-80 o Lote 01 no valor de R\$ 38.840,00 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta reais)  
 VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 38.840,00 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta reais)

Publique-se.

Vilhena, 06 de setembro de 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO  
 Prefeito em Exercício

LEIA-SE:

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 10.753/2022/SEMES



Visto e analisado o Processo Administrativo 10.753/2022/SEMES, visando à contratação de empresa especializada em Serviços de Arbitragem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES em suas competições e campeonatos, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 51.931/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar nº 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 e, considerando ainda o Parecer Jurídico Nº 784/PGM/2022 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de AVA - CNPJ 03.098.536/0001-80 o Lote 01 no valor de R\$ 38.840,00 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta reais)  
VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Publique-se.

Vilhena, 13 de setembro de 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Prefeito em Exercício

#### PAFEMV-PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 003/2022.

O Conselho Escolar da Escola Abílio Juliano Nicolielo Neto, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av Paraná, nº 630, Bairro nova vilhena, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 21 de setembro de 2022, pontualmente às 08h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 14 de setembro de 2022.

Eliane de Vargas  
Presidente do Conselho Escolar Abílio Juliano Nicolielo Neto

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Conselho Escolar da Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, Material Elétrico e Eletrônico, Manutenção e Conservação de Equipamentos, Material para Manutenção de Bens Imóveis. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 1813, nº 5187, Bairro Bela Vista, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 21 de setembro de 2022, pontualmente às 17h30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 13 de setembro de 2022.

Marcia Severo das Neves Della Flora  
Presidente do Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila

#### SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### PORTARIA N.º 173/2022

REVOGA A PORTARIA Nº 169/2022, PUBLICADA NO DOV Nº 3565 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

#### R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a Portaria nº 169/2022 de 1º de setembro de 2022, publicada na Imprensa Oficial do Município nº 3565 de 02 junho de 2022, a partir de 02 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 02 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena – RO, 13 de setembro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral/SAAE  
Decreto nº 56.630/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

#### PORTARIA N.º 174/2022

REVOGA A PORTARIA Nº 170/2022, PUBLICADA NO DOV Nº 3565 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

#### R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a Portaria nº 170/2022 de 1º de setembro de 2022, publicada na Imprensa Oficial do Município nº 3565 de 02 de setembro de 2022, a partir de 02 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena – RO, 13 de setembro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral/SAAE  
Decreto nº 56.630/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

#### PORTARIA N.º 175/2021

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSEANE FERREIRA GONÇALVES, POR UM PERÍODO DEFINIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996, artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Eletrônico nº 189/2022;  
R E S O L V E



Art. 1º A readaptação da servidora pública efetiva da autarquia municipal Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – SAAE: ROSEANE FERREIRA GONÇALVES, concursada no Cargo Público de Leiturista, Grupo Ocupacional: Tributação Arrecadação e Fiscalização – TAF, Classe “D”, Referência Salarial “VIII”, pelo período 05 de setembro de 2022 a 03 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral  
Vilhena - RO, 13 de setembro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral/SAAE  
Decreto nº 56.630/2022  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

#### PORTARIA N.º 176/2022

EXONERA HAYANY PINHEIRO MOREIRA DO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

#### R E S O L V E

Art. 1º Exonerar HAYANY PINHEIRO MOREIRA, inscrita no CPF nº 634.417.482-04, do Cargo de Provimento em Função Gratificada de ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO FG-5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena – RO, 13 de setembro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral/SAAE  
Decreto nº 56.630/2022  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

#### PORTARIA N.º 177/2022

EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – HAYANY PINHEIRO MOREIRA DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 56.630/2022,

Considerando o requerimento com data de 29 de agosto de 2022, devidamente assinado pela servidora HAYANY PINHEIRO MOREIRA,

#### R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora pública HAYANY PINHEIRO MOREIRA, inscrita no CPF nº 889.097.002-20, do Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA, Classe E, Referência Salarial I, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, a partir de 1º de setembro de

2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena - RO, 13 de setembro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral/SAAE  
Decreto nº 56.630/2022  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

#### PORTARIA N.º 178/2022

NOMEIA ELIVAN DE SOUZA TRINDADE NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

#### R E S O L V E

Art. 1º Nomear ELIVAN DE SOUZA TRINDADE, inscrito (a) no CPF nº 041.457.526-19, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena - RO, 13 de setembro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral/SAAE  
Decreto nº 56.630/2022  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

#### PORTARIA N.º 179/2022

NOMEIA ANA FRANSCIELI HORN NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

#### R E S O L V E

Art. 1º Nomear ANA FRANSCIELI HORN, inscrita no CPF nº 634.417.482-04, para ocupar o cargo em Função Gratificada de ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO – FG - 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.



Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena - RO, 13 de setembro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral/SAAE  
Decreto nº 56.630/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

#### PORTARIA N.º 180/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos acordos de vontades celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento da execução dos serviços prestados;

#### R E S O L V E

Art.1.º Designar a servidora efetiva ANA FRANSCIELI HORN, portadora do CPF 936.670.782-34, matrícula 485, para Fiscal Titular, e o servidor efetivo RENATO KLIPEL, portador do CPF nº 612.885.432-04, matrícula nº 99, para ser Fiscal Substituto do Contrato de Prestação de Serviço nº 035/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 212/2017.

Art. 2.º Dê ciência aos interessados e autue-se no processo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 12 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário em especial a Portaria nº 028/2022.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena - RO, 13 de setembro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral/SAAE  
Decreto nº 56.630/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

#### PORTARIA N.º 181/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;

II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

#### R E S O L V E

Art.1.º Designar a servidora efetiva LEILLIANY FERREIRA GONÇALVES, portadora do CPF 704.135.412-15, matrícula nº 96, para Fiscal Titular, e a servidora efetiva ANA FRANSCIELI HORN, portadora do CPF nº 936.670.782-34, matrícula nº 485, para ser a Fiscal Substituta do Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 70/2021.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 12 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 043/2022.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena – RO, 13 de setembro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral/SAAE  
Decreto nº 56.630/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO



## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA NO 238/2022

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que o servidor Sidnei Mazito da Mota, então titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, foi exonerado, a pedido, conforme Portaria nº 221/2022; e

CONSIDERANDO que o servidor integrava a Comissão Especial Temporária para Avaliação e Destinação de Bens, constituída pela Portaria nº 207/2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro da Comissão Especial Temporária para Avaliação e Destinação de Bens, pelo servidor Mardyan Vinicius Gomes Morais, matrícula nº 400.050, na condição de Presidente da Comissão, passando à seguinte composição:

PRESIDENTE – Mardyan Vinicius Gomes Morais SECRETÁRIO – Felipe Vieira de Souza MEMBRO – Luiz Henrique Nunes Martins

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
13 de setembro de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

### PORTARIA NO 239/2022

EXONERA JOAQUIM GERMINIANO DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 8 de setembro de 2022, JOAQUIM GERMINIANO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-4, lotado na Chefia de Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
13 de setembro de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

### PORTARIA NO 240/2022

NOMEIA JOAQUIM GERMINIANO DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, a partir de 9 de setembro de 2022, JOAQUIM GERMINIANO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, lotado na Chefia de Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
13 de setembro de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e, considerando o Ofício nº 299/2022/PGM, enviado pelo Poder Executivo Municipal, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES para 01 (uma) Sessão Extraordinária, no dia 16 de setembro de 2022, com início às 9h, no Plenário desta Casa de Leis, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária nº 6.521/2022.

Vilhena, 14 de setembro de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

#### VEREADORES:

Ademir Alves  
Clerida Alves  
Dhonatan Pagani  
França Silva da Rádio  
Nica Cabo João  
Pedrinho Sanches  
Professora Vivian Repessold  
Sargento Damassa  
Wilson Tabalipa  
Zé Duda  
Zeca da Discolândia  
Zezinho da Diságua

## EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo  
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUNIOR MARQUES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

LUIZ VOLNY DE QUEIROZ NETO)  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

JULIO OLIVAR BENEDITO  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

## LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Saete Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

## EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO  
EXECUTIVO
ASSINATURA DO  
LEGISLATIVO